



A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Sr. Presidente, penso que não estamos discutindo neste momento a posição desta Comissão sobre se nós devemos ou não discutir uma reforma da Previdência. Não é essa a discussão nesta Comissão.

Nesta Comissão nós estamos discutindo se há constitucionalidade e se é admissível a discussão desta proposta que foi apresentada a esta Casa. E penso que não há muitas dúvidas acerca de que esta proposta fere cláusulas pétreas da Constituição. Aqui já foi falado sobre o art. 60 da Constituição, sobre o fato de que direitos e garantias fundamentais estão sendo feridos.

Mas existem outros elementos, e nós faremos um profundo enfrentamento a esta proposta no que diz respeito à nossa própria Constituição. Esta proposta fere o pacto federativo, porque impõe as condições a serem discutidas por esta Casa em uma reforma da Previdência para todas as esferas do Estado. Ela impõe essas condições também aos Estados e aos Municípios. Portanto, o pacto federativo, que é absolutamente estruturante na construção da lógica de República deste País, está sendo ferido.

Mas não se trata só disso. Aqui se fere também uma cláusula pétrea de direitos e garantias que fala da isonomia entre os gêneros, isonomia entre homens e mulheres. Essa isonomia entre homens e mulheres está sendo ferida, posto que existem condições desiguais que não ensejam medidas de igualdade. Ou seja, para ser construída a igualdade, deve-se considerar a desigualdade das condições. Já dizia Rui Barbosa que nós não podemos tratar como iguais os que são desiguais, porque senão não alcançaremos nunca a isonomia de direitos ou não alcançaremos nunca a igualdade entre os desiguais.

Nós estamos falando de mulheres que trabalham mais do que homens, que têm uma dupla ou uma tripla jornada. Essa constatação de uma lógica sexista, pedaços do colonialismo, no qual os donos da terra também se sentiam donos das mulheres, fez com que o constituinte assegurasse tempo menor de trabalho às mulheres para que estas tivessem direito à sua aposentadoria. Isso está sendo rompido nesta proposta de emenda à Constituição.



Além disso, é cláusula pétrea também a autonomia e a harmonia entre os Poderes. Nós estamos tirando as questões de acidentes de trabalho das varas dos Estados, da Justiça Estadual, e levando-as para a Justiça Federal, na perspectiva de que o direito — que é o direito de se ter direito — de se buscar a correção da injustiça no Poder Judiciário seja dificultado sem que haja previsão de gastos, sem que haja qualquer tipo de planejamento de quanto isso vai impactar no orçamento da Justiça Federal.

Assim, o Poder Legislativo impõe uma despesa sobre o Poder Judiciário Federal sem que se estabeleçam aqui as condições que admitam que essa despesa possa ser absorvida por este Poder. É outra cláusula pétrea que está sendo rompida.

Mas, para além disso, construiu-se o mito do déficit da Previdência. E disse bem o Deputado Arnaldo Faria de Sá que o sistema de seguridade social, do qual faz parte a Previdência, teve um superávit de 53 bilhões em 2014. Quando se calcula o déficit e a situação da Previdência, não se consideram todas as fontes de receita, não se consideram as fontes de receita para a seguridade do COFINS, do PIS/PASEP, entre outras. Considera-se apenas a contribuição previdenciária e a despesa previdenciária e se estabelece um déficit de 85 bilhões ou pouco mais do que isso, que é fictício, porque não se considera todas as receitas. Mas 50% desse déficit fictício, disse bem o Deputado Maia Filho, vêm das desonerações, que atingiram quase 60 bilhões no ano de 2016.

Nós não podemos fazer uma reforma que imponha esse nível de sacrifício e crueldade ao trabalhador brasileiro, esse nível de sacrifício e crueldade àqueles que sustentam este País, e não abordarmos a questão da desoneração, porque, se abordarmos a questão da desoneração, nós vamos ver que ainda há um déficit fictício, que é um déficit construído sem se considerarem todas as fontes de receitas da seguridade. Este seria diminuído em 50%.

Mas não é só isso. Há um nível de sonegação. E penso que é um profundo cinismo político dizer: *“Não, nós não podemos cobrar a sonegação. Nós não teremos sucesso com relação a isso, porque nós não vamos conseguir resgatar esses recursos que nos devem”*. Devem-nos. Deve-se ao



povo brasileiro. Conseguiu-se resgatar, em 2015, apenas 0,32% dessa dívida ativa. Mas, não, vamos considerar que nós não vamos cobrar e não temos como cobrar a dívida previdenciária que existe neste País. Está intacta como estão intactas, na proposta deste Governo, as despesas financeiras, o rentismo. Aliás, foi o rentismo chamado para compartilhar a proposta da reforma da Previdência. Chamou-se o sistema financeiro, que gere a previdência privada, e os segmentos da sociedade que são segmentos financeiros e que estão sendo acarinhados por este Governo, que impõe tamanha crueldade à população brasileira e aos seus trabalhadores e trabalhadoras.

Portanto, este Governo não chamou o movimento que representa os trabalhadores para discutir uma proposta de previdência; chamou-o para discutir uma proposta de eliminação da Previdência Social. Isto não é reforma, isto é eliminação da Previdência Social. Chamou o rentismo, o segmento da previdência privada, que seguramente vai lucrar com esta reforma, porque sabe que a população dificilmente se aposentará.

Para que a pessoa se aposente com 65 anos, terá que trabalhar 49 anos, terá que entrar no mercado de trabalho com 16 anos! Se entrar no mercado de trabalho com 21 anos, essa pessoa se aposentará com 70 anos — com 70 anos! E dizem: *“Não, mas está abaixo da expectativa de vida do povo brasileiro”*, que é média, é média! A expectativa de vida do povo brasileiro — diz o IBGE — depende da saúde, depende da educação, depende da assistência, depende da segurança, depende dessas políticas públicas. Eu diria que o Governo vai diminuir ainda mais a expectativa de vida do povo brasileiro com a PEC 55. A PEC 55 vai diminuir a expectativa de vida do povo brasileiro, porque retira dinheiro da saúde e da educação, retira dinheiro da segurança e da assistência, que são políticas que o IBGE diz serem fundamentais para que se aumente a expectativa de vida do povo brasileiro.

No G-20, os países mais ricos do planeta, nós vemos que a média de aposentadoria dos homens é de 62,3 anos e a média de aposentadoria das mulheres é de 61 anos. Essa é a média de aposentadoria dos países mais ricos, em que há uma expectativa de vida maior do que a expectativa de vida do povo brasileiro, uma expectativa que chega a 82 a 83 anos. E o povo



brasileiro tem uma expectativa de vida média, porque os que moram em locais sem saneamento, sem alimentação, sem assistência à saúde, estes têm uma expectativa de vida menor ainda. É o povo brasileiro, é o trabalhador pobre que está sendo impedido de se aposentar.

Vamos mais adiante: na regra de transição há uma diferenciação, Deputado Arnaldo Faria de Sá, para quem tem 45 ou 50 anos, com relação aos demais. Para quem tem 45 ou 50 anos, há uma regra de transição; para quem tem menos do que isso, não há regra de transição. E contribui-se da mesma forma. Ou seja, eu rompo o princípio da igualdade, da isonomia, e estabeleço uma apropriação indébita do Governo, quando impeço a acumulação de aposentadorias, porque, se o trabalhador contribuiu para duas aposentadorias, ele contribuiu! O Estado lhe levou recursos para que fossem devolvidos com a proteção, com a Previdência. Quando é negada essa condição a esse trabalhador, o Estado está cometendo apropriação indébita.

Quando dizemos que a pessoa não pode acumular uma pensão com aposentadoria, é o mesmo raciocínio. Contribuiu-se para tanto, mas não se vai ter o direito de ter essa devolução de recursos. E mais do que isso: o art. 226 da Constituição é mortalmente ferido, porque ele fala de proteção da família. Como é possível proteger a família e os que defendem a família — e todos e todas nós a defendemos — se não possibilito que os recursos de uma pensão, quando há a independência daquele que está sendo beneficiário dos recursos de uma pensão, sejam redistribuídos? Se eu tenho um menino de 17 anos, ele ganha 10% da pensão, mas, se esse menino completa 18 anos, eu perco os 10%, e isso não vai ser redistribuído com os demais dependentes. Nós vamos ter uma diminuição dos proventos, que também é vedada. Nós destruimos o salário mínimo, outra cláusula que está sendo ferida, porque se vai ganhar menos do que o salário mínimo. Ele não é mais patamar.

Para finalizar, quero apenas dizer que tamanha crueldade imposta ao povo brasileiro tem que vir de alguém que não tem compromisso e não tem pacto com a população, tem que vir de alguém que ocupa uma função de representação sem ter um único voto. Mas nós temos votos! Nós, nesta Casa, os Parlamentares, fomos eleitos, diferentemente de quem ocupa o Palácio do Planalto, que tem compromisso de pagar as contas de quem estruturou o



próprio golpe. Nós Parlamentares fomos eleitos, e não fomos eleitos para deixar passar ao largo a sonegação, deixar passar ao largo as desonerações, deixar passar ao largo uma nova política previdenciária e penalizar os trabalhadores e trabalhadoras de forma tão cruel. E digo de forma cruel porque o BPC é para pessoas só com 70 anos. Isso é absolutamente desumano porque nós estamos falando de um segmento da população cujo benefício só lhe é devido se tiver uma renda *per capita* familiar de um quarto de salário mínimo. São pessoas pobres que só vão poder ter direito ao benefício com 70 anos e que, portanto, não terão direito a esse benefício na situação de pobreza extrema.

Por isso, nós estamos aqui para dizer que esta proposição fere em vários aspectos a Constituição, fere várias cláusulas pétreas, fere a vedação do retrocesso, fere a isonomia entre as pessoas, fere o patamar do salário, fere a autonomia dos Poderes, fere o pacto federativo e, fundamentalmente, fere o princípio fundante desta Constituição, que é a dignidade humana.

Portanto, nós só temos uma resposta desta Comissão: é dizer “não”...

(Desligamento automático do microfone.)